Indicação: 951 / 2019

INDICO à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, solicitando a Alteração na redação dos incisos do Artigo 33 da Lei Complementar nº 086 de 04 de maio de 2016:

j) Placas de informação contendo nome das ruas, que deverão ser afixadas em todos os cruzamentos, conforme resolução de DEMUTRAN;

k) Sinalização de trânsito horizontal e vertical de acordo com o manual brasileiro de sinalização de trânsito, elaborado pelo Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN;

l) Que o material usado para a pavimentação asfáltica seja o CBUQ - concreto Betuminoso Usinado à Quente;

m) Implantação de iluminação púbica de LED.

n) Dimensionamento dos equipamentos urbanos necessários para atender a demanda futura dos moradores alocados no loteamento.

o) Dimensionamento das APMs de acordo com a quantificação dos equipamentos urbanos do item anterior, respeitando o grau de aceitação de proximidade entre os equipamentos de usos divergentes. (Exemplo escola e posto de saúde)

p) APMs, canteiros e demais áreas verdes devem ser entregues gramadas e arborizadas.

q) Os projetos devem respeitar as normas acessibilidade universal NR 9050’

JUTIFICATIVA

Garantindo que estes novos loteamentos tenham a infraestrutura completa e adequada, para garantir mais qualidade de vida aos novos moradores.

Destarte, solicito atenção para com esta solicitação, e desde já agradeço.

Sala das Sessões, 25 de Março de 2019

Vanderson Cardoso
2° Vice-Presidente(a) -
Republicanos

DOC: 1553274330